

ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO PACHECO BENTIN

Estrada do Pequiá, nº 129 – Vila Silvânia– Carapicuíba – SP – CEP 06381-090-Tel: 4187-3612 –
e-mail: e035476a@educacao.sp.gov.br

- a) entregar proposta de trabalho (plano de ação) alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - SEDUC/SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função Certificado Ocupacional mediante aprovação no curso de Formação de Gerente de Organização Escolar, promovido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;
- d) não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar - GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- e) não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- f) ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- g) ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- h) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- i) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

IX - PROPOSTA DE TRABALHO (Plano de Ação)

A proposta de trabalho deverá ser baseada na função a ser exercida e na melhoria de resultados da Unidade Escolar, levando em consideração as premissas e diretrizes da Secretaria da Educação - SEDUC/SP.

CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

X - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Entrega da Proposta de Trabalho: de 23/03/2026 a 27/03/2026

e-mail: e035476a@educacao.sp.gov.br (identificado com o assunto - Proposta GOE) Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Comprovação da Certificação Ocupacional;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba



ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO PACHECO BENTIN

Estrada do Pequiá, nº 129 – Vila Silvânia– Carapicuíba – SP – CEP 06381-090-Tel: 4187-3612 –
e-mail: e035476a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR-GOE
EE PROF. CELSO PACHECO BENTIN**

A Direção da EE Prof. Celso Pacheco Bentin, Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC No 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Designação de Gerente de Organização Escolar.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I - Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.
- II - Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar - GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV - Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V - Ter anuência do Coordenador Geral de Unidade Regional quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI - Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

VII - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020.

VIII - DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba



ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO PACHECO BENTIN

Estrada do Pequiá, nº 129 – Vila Silvânia– Carapicuíba – SP – CEP 06381-090-Tel: 4187-3612 –
e-mail: e035476a@educacao.sp.gov.br

XI - DA ENTREVISTA

a) a entrevista com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Gestão Escolar entrará em contato para agendar data da entrevista.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Gerente de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso. b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.


Katia Cristina do Nascimento
RG: 25.874.854-0
Diretor de Escola